



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.896 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.068/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pró Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO PRÓ - MEMORIA DE INDAIATUBA			
1016	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00
1017	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
1019	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.000,00
1020	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1025	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.91.30	MAT.DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.000,00
1090	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17.000,00
Total			R\$ 152.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 98.000,00 do Excesso de Arrecadação – Tesouro, no valor de R\$ 17.000,00 do superávit Financeiro 2015- Tesouro e no valor de R\$ 37.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1018	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	27.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1022	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
------	------------------------------------	--	-----------

Total Redução + Recursos.....R\$ 152.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício